

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 02 de agosto de 2023 • Edição 2563 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 Processo nº 694/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTE-SANATO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Setor:	Executivo Municipal Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal Infraestrutura Secretaria Municipal de Saúde
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA MENOR PREÇO UNITARIO SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES
Dia:	17 de agosto de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste - MT, 02 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira
Portaria nº 25/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

**Ref. Pregão Eletrônico nº 53/2023
Processo nº 648/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 53/2023 - do processo de compra nº 648/2023 referente a contratação Processo licitatório, a ser realizado pelo sistema de registro de preços, para aquisições de Soros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA LICITE SAUDE COM DE PRODHOSP LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 428.648,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais) LOTE 2: A EMPRESA LICITE SAUDE COM DE PRODHOSP LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 44.992,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais) LOTE 3: A EMPRESA LICITE SAUDE COM DE PRODHOSP LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 54.439,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Primavera do Leste, 02 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1249/2023, em favor de PAULO DE FARIAS DA SILVA, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade Sertanejo, no evento: Bailinho, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 02 de agosto de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

IMPREV

**IMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI-
DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021

CONTRATADO: MARCELO BIAZI EIRELI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços disponibilizando provedor de acesso à Internet via cabo fibra óptica com 200 Mbps Comercial, sem bloco IP, sem redundância, com garantia de entrega acima de 80% (oitenta pontos percentuais) da banda contratada, para atender todos os computadores devidamente instalados na sede da CONTRATANTE.

OBJETO: VALOR ANUAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais.

DATA: 22/07/2023

VIGÊNCIA: 22/07/2023 a 21/07/2024.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 218 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **WENDER DE SOUZA BARROS**, no cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações na Lei Municipal nº 2.174/2023, nível IX, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 02 de Agosto de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

SOBRE O MUNICÍPIO

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>